



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Municipal do
AEPETI, quadriênio 2026-2029;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de junho de 1994, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) para o quadriênio 2026-2029;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de novembro de 2025.

ANDERSON M . FERREIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 015/2025, de 13 de novembro de 2025. Fica aprovado o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) para o quadriênio 2026-2029;

Santa Maria de Jetibá /ES, 13 de novembro de 2025.

ANDERSON M . FERREIRA GONÇALVES

Presidente do CMDCA